



OFÍCIO N° 96/GAB/2025-LEGIS

Campo Novo do Parecis, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador WILLIAN FREITAS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Assunto: Resposta ao Requerimento 50/2025, de autoria do Ver. Willian Freitas, tendo como coautores os Ver. Dr. Andrei, Joaquim Pereira dos Santos, Milton Soares, Beito Machadinho e José Elias Balbino, por meio do qual solicitam ao Poder Executivo o encaminhamento a essa Casa Legislativa de cópia integral do processo administrativo que resultou na contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica ao Município, devendo constar todos os documentos que instruíram o procedimento, conforme relacionado na mencionada propositura.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Edilidade, conforme determina o art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, resposta ao Requerimento em epígrafe, nos termos dos documentos apensos ao presente expediente, **em relação aos itens enumerados de 1 a 11.**

2. **Quanto ao item 12:** " informação sobre eventual sobreposição de funções entre o objeto do contrato e as atribuições já desempenhadas pela Procuradoria-Geral ou Assessoria Jurídica do Município, para fins de controle de economicidade e necessidade", informa-se que o contrato em análise tem por finalidade a contratação de sociedade de advogados com notória especialização para a prestação de serviços de consultoria jurídica qualificada e, sobretudo, para a representação do Município perante órgãos de controle externo e instâncias superiores do Poder Judiciário, tais como:

- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT);
- Tribunal de Contas da União (TCU);
- Tribunais Regionais Federais e Trabalhistas;
- Tribunais de Justiça estaduais;
- Tribunais Superiores (STJ, TST, TSE);
- Supremo Tribunal Federal (STF).



3. Tais atividades exigem monitoramento contínuo e dedicação permanente.

4. Como é notório, a Administração Municipal conta atualmente com apenas 7 (sete) advogados em seu quadro de pessoal, distribuídos da seguinte forma:

- 1 (um) advogado lotado na Secretaria de Educação;
- 1 (um) advogado lotado na Secretaria de Saúde;
- 1 (um) advogado lotado na Secretaria de Assistência Social;
- 4 (quatro) advogados responsáveis pelo atendimento ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias de Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo.

5. A estes profissionais incumbem atribuições permanentes de alta demanda, abrangendo:

- consultoria tributária e fiscal, especialmente em temas de ISSQN, IPTU, ITBI, taxas municipais e execuções fiscais;
- análise e acompanhamento de licitações, contratos administrativos, convênios, termos de colaboração e parcerias públicas;
- assessoramento em políticas públicas de saúde, educação, assistência social e habitação;
- defesa judicial do Município em processos que tramitam no Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis, incluindo ações cíveis, trabalhistas, tributárias, ambientais e consumeristas;
- apoio em sindicâncias, PADs e processos administrativos disciplinares;
- elaboração de pareceres normativos e prestação de orientação jurídica às Secretarias e ao Gabinete do Prefeito, abrangendo a análise de projetos de lei, decretos, portarias e demais atos administrativos, bem como o atendimento às diversas demandas jurídicas do Município;
- assessoria em processos de desapropriação, regularização fundiária, parcelamento do solo urbano, zoneamento e licenciamento ambiental;
- acompanhamento de demandas do Ministério Público e Defensoria Pública, prestando informações e elaborando manifestações;
- analisar editais de concursos públicos e processos seletivos, garantindo a legalidade dos certames;
- atuar em processos de responsabilidade civil do Município, indenizações e demandas de servidores;
- análises jurídicas preventivas para evitar vícios de iniciativa, inconstitucionalidades ou ilegalidades em normas municipais.

6. Diante desse cenário, é evidente que o quadro de advogados municipais mostra-se manifestamente reduzido frente ao elevado volume de trabalho e à complexidade das demandas que lhes são atribuídas diariamente, as quais se



caracterizam pela multiplicidade de matérias jurídicas envolvidas, pela extensão do número de processos e expedientes administrativos sob sua responsabilidade e pelo caráter exaustivo das atividades, que exigem dedicação contínua, análise aprofundada e respostas em prazos muitas vezes exíguos.

7. As atribuições desempenhadas internamente estão voltadas, primordialmente, para o atendimento direto e imediato da Administração e para a defesa judicial em instâncias locais.

8. Já o objeto do contrato em questão envolve matérias que demandam dedicação exclusiva. Assim, resta demonstrado que não há sobreposição de funções entre o objeto do Contrato nº 23/2025 e as atribuições já exercidas pelos advogados integrantes do quadro municipal. Pelo contrário, trata-se de atuação complementar, estratégica e necessária.

9. Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou apresentar informações adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EFC-D31C-6DD9-9254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 24/09/2025 16:59:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/09/2025 às 17:59 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/0EFC-D31C-6DD9-9254>